



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Legislação Justiça e Redação Final

Educação, Saúde e Assistência Social

MENSAGEM Nº 028/2023

Sapezal, 04 de julho de 2023.

Exmo. Sr.

Antônio Rodrigues da Silva

MD Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT.

Excelentíssimos Legisladores locais,

É o presente para, em anexo, encaminhar o Projeto de Lei nº 028/2023, que dispõe sobre a alteração da Lei municipal nº 1.054/2013, a fim de que ela seja apreciada por esta Egrégia Casa do Povo, com a conseqüente aprovação.

O presente projeto tem por objetivo assegurar 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais também aos Gestores Escolares, Supervisores Pedagógicos e Orientadores Educacionais, os quais são considerados profissionais da Educação Básica (art. 61 da Lei 9.394/96/LDB), desde que estejam no exercício das atribuições do cargo de professor, elencadas no Artigo 36 da Lei Municipal n.º 1.054/2013. O aludido projeto visa, ainda, regulamentar o recesso escolar de 15 (quinze) no mês de Julho para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil (TDIs).

Por fim, segue anexo o impacto financeiro decorrente da revisão de que trata este projeto.

Sendo o que se apresentava ao ensejo, na certeza da aprovação do projeto em apreço, desde já reiteramos votos de estima e elevada consideração.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal em Exercício

Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Pcrt 07/2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 028/2023

**ALTERA LEI Nº 1.054/2013 DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito em exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 61 da Lei Municipal nº 1.054/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61 As férias anuais dos titulares de cargo de professor serão concedidas da seguinte forma:

§1º – Quando no exercício das atribuições do cargo de professor, gozarão de 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, conforme o calendário escolar e obedecendo aos seguintes critérios:

I - 15 dias em Julho;

II - 30 dias entre os meses de Dezembro e Janeiro.

§2º – Os Professores que não estejam exercendo as atribuições do cargo, gozarão de 30 (trinta) dias de férias anuais, conforme escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

§ 3º Considera-se para os fins do disposto no §1º as atribuições elencadas no caput do Artigo 36 desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Artigo 62 da Lei Municipal nº 1.054/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62 Durante o período de férias escolares no mês de julho, será concedido recesso escolar aos Técnicos de Desenvolvimento Infantil (TDIs), que estejam no exercício das atribuições do cargo.

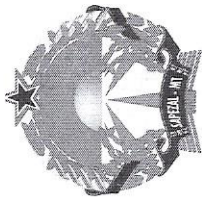
Art. 3º Os efeitos desta Lei retroagirão às férias do mês de julho de 2023.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 04 dias do mês de julho de 2023.


CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CF.)

Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

DESCRIÇÃO DO EVENTO: **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS EM JULHO PARA PROFESSORES NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CONFORME PROJETO DE LEI XX/2023.**

| criação | expansão | aperfeiçoamento |
|---------|----------|-----------------|
| | | x |

Art. 169, §1º, I da CF.

Ato que aumenta a despesa:

- () Criação de cargos ou funções;
- () Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;
- (x) Concessão de qualquer vantagem;
- () Aumento de remuneração;
- () Alteração de estrutura de carreiras

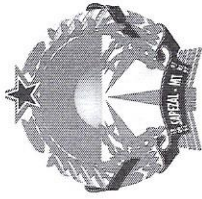
Descrição do ato: CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS EM JULHO PARA PROFESSORES NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CONFORME PROJETO DE LEI XX/2023

1 Art. 169 . . .

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

41.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS

| Descrição da Despesa até Modalidade de Aplicação | 2023 | 2024 | 2025 | Total da Despesa no Período |
|--|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| 3190 | R\$ 110.910.867,58 | R\$ 118.251.096,59 | R\$ 122.153.382,78 | R\$ 351.315.346,94 |
| Total das despesas | R\$ 110.910.867,58 | R\$ 118.251.096,59 | R\$ 122.153.382,78 | R\$ 351.315.346,94 |

Memória do cálculo:

Para o ano de 2023: Valor obtido pela soma da folha realizada até junho e a projeção do comportamento sazonal da folha observado em 2022. Foi considerada as novas contratações do Processo Seletivo 01/2023 (ACE/ACS) e do Concurso Público 01/2023.

Para os anos de 2024 e 2025: Considerou-se a partir de fevereiro/2024 reajuste de 3,3% e 3,3% a partir de fevereiro/2025, na qualidade de RGA, conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 15/12/2022.

I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, I e § 2º da LRF

B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS

| Descrição das Despesas Expandidas por Modalidade de Aplicação | 2023 | 2024 | 2025 | Total da Despesa Aumentada no Período |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------|
| 3190 | R\$ 60.864,69 | R\$ 60.864,69 | R\$ 60.864,69 | R\$ 182.594,07 |
| Total das despesas | R\$ 60.864,69 | R\$ 60.864,69 | R\$ 60.864,69 | R\$ 182.594,07 |

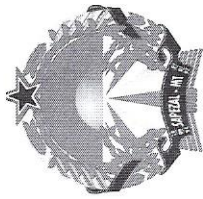
Memória do cálculo: Valor obtido pelo cálculo do Abono Constitucional incidente sobre as férias de 15 dias em julho para Professores no exercício das atribuições do cargo, no caso em específico levou-se em consideração 36 profissionais que se enquadraram no §1º do artigo 61 da Lei Municipal nº 1.054/2013, que ainda não usufruem do respectivo benefício.

Para o ano de 2023: Foi calculado a concessão do abono constitucional relativo a julho/2023.

Para os anos de 2024 e 2025: Foi calculado a concessão do abono constitucional relativo a julho de cada ano.

C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS O REAJUSTE ESTIMADO, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS

| Descrição das Despesas Expandidas por Modalidade de Aplicação | 2023 | 2024 | 2025 | Total da Despesa no Período |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------------------|
| 3190 | R\$ 110.971.732,27 | R\$ 118.311.961,28 | R\$ 122.214.247,47 | R\$ 351.497.941,02 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

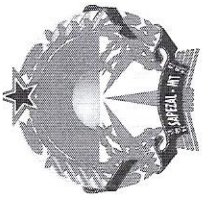
| | | | | |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Total das despesas | R\$ 110.971.732,27 | R\$ 118.311.961,28 | R\$ 122.214.247,47 | R\$ 351.497.941,02 |
| Memória do cálculo: Para o ano de 2023: Valor obtido pela soma da folha realizada até junho e a projeção do comportamento sazonal da folha observado em 2022. Foi considerada as novas contratações do Processo Seletivo 01/2023 (ACE/ACS) e do Concurso Público 01/2023, acrescido do Abono Constitucional incidente sobre as férias de 15 dias em julho para Professores no exercício das atribuições do cargo. Para os anos de 2024 e 2025: Considerou-se a partir de fevereiro/2024 reajuste de 3,3% e 3,3% a partir de fevereiro/2025, na qualidade de RGA, conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 15/12/2022, acrescido abono constitucional relativo a julho de cada ano. | | | | |

Art. 169, §1º, I da CF, Art. 17, §1º da LRF

| D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL | | | |
|--|--|-----------------------------|-------------------|
| Descrição do evento: | Período que entra em vigor: | Total da Despesa para 2023: | Valor Atualizado |
| CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS EM JULHO PARA PROFESSORES NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CONFORME PROJETO DE LEI XX/2023. (+0,05%) | julho/2023 | R\$ 110.971.732,27 | R\$ 84.763.658,97 |
| Valor Existente na Dotação para despesa com pessoal do órgão (valor aprovado/atualizado no orçamento) | Valor Orçado R\$ 83.468.579,00 | | |

Nota Explicativa: Para cobertura da despesa ora solicitada, será utilizado créditos adicionais suplementares conforme demanda, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, Excesso de Arrecadação e Anulação de Despesas.

| E) ESTIMATIVA DA RCL – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | |
|--|--------------------|--------------------|-------------------------|
| | 2024 | 2025 | Total da RCL no Período |
| 2023 | | | |
| R\$ 249.349.566,58 | R\$ 258.104.089,35 | R\$ 266.621.524,30 | R\$ 774.075.180,23 |
| Memória do cálculo: Valor obtido pela soma da Receita Corrente Líquida Ajustada realizada até 05/2023, e a projetada para os demais meses. Para o ano de 2023: A projeção de RCL ajustada a partir de maio/2023, foi calculada aplicando-se o índice INPC conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 30/06/2023 (+4,9%), sobre o respectivo período no exercício anterior. Para os anos de 2024 e 2025: Utilizou-se o índice de 3,3% para 2023 e 2024, conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 15/12/2022. | | | |



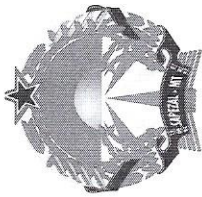
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

| F) PERCENTUAL DA DESPESA ESTIMADA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA | | | | |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------------------|
| Descrição | 2023 | 2024 | 2025 | Total da Despesa no Período |
| Receita Corrente Líquida Ajustada Estimada | R\$ 249.349.566,58 | R\$ 258.104.089,35 | R\$ 266.621.524,30 | R\$ 774.075.180,23 |
| Despesa com Pessoal após o Reajuste Estimado | R\$ 110.971.732,27 | R\$ 118.311.961,28 | R\$ 122.214.247,47 | R\$ 351.497.941,02 |
| % Despesa sobre a RCL | 44,50% | 45,84% | 45,84% | 45,41% |

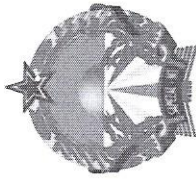
O impacto do reajuste sobre a Despesa de Pessoal atual é +0,05% para 2023, o % de despesa de Pessoal atual sobre a RCL é 44,48%, após a expansão da despesa ora apresentada, o novo % será de 44,50, valor este dentro do limite prudencial de gastos com pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente será utilizado créditos adicionais suplementares conforme demanda, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, Excesso de Arrecadação e Anulação de Despesas para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei, e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

Sapezal – MT, 06 de julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09



MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LDO 2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

| | Valores em R\$ 1,00 |
|--|----------------------------|
| EVENTO | Valor Previsto 2023 |
| Aumento Permanente da Receita | 4.820.000 |
| (-) Transferências constitucionais | - |
| (-) Transferências ao FUNDEB | (720.000) |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 4.100.000 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 4.100.000 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 2.977.302 |
| Impacto de Novas DOCC | 2.977.302 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV) | 1.122.698 |

Notas:

| | |
|--|-----------|
| 1 - PROCESSO SELETIVO 01/2023 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS | 88.080 |
| 2 - CONCURSO PÚBLICO 001/2023 | 1.833.626 |
| 3 - REAJUSTE DA VERBA INDENIZATÓRIA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA DA POLÍCIA MILITAR | 76.147 |
| 4 - AUMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT | 918.584 |
| 5 - CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS EM JULHO PARA PROFESSORES | 60.865 |

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura.
<http://200.199.196.138:8080/protocolo/index2.html>

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROTÓCOLO

Comprovante de Comparecimento

Nr.: 284/2023

VOLUMES: 1

Assunto: MENSAGEM

Data Cadastro: 07/07/2023 **Hora:** 08:03:07 **CNPJ:**01614225000109

Unidade Protocoladora: 01 - PROTOCOLO GERAL

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL Nr. MENSAGEM Nº 028/2023 _ PROJ. LEI Nº 028/2023.

Descrição: MENSAGEM Nº 028/2023 _ PROJ. LEI Nº 028/2023.

Resumo:MENSAGEM Nº 028/2023 _ PROJ. LEI Nº 028/2023.

www.duralexistemas.com.

ORIGEM

01 - PROTOCOLO GERAL

DESTINO

02 - SECRETARIA GERAL Fone: (65)33830-300

Protocolado Por: NILMA LOPES SANTANA


Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Pct 07/2001